



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

06.10.2013

AS14:16.....Horas

Ass.:

PARECER nº 084/2013

Processo nº 082/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 56/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 189.639,80.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 189.639,80 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, na unidade orçamentária nominada, da Secretaria Municipal de Educação.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o *superavit* vinculado na Fonte de Recurso 1100 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado (FUNDO ATAR), conforme Ata nº 10, em anexo, em razão da necessidade de obra para estabilidade do solo e contenção (retaludamento), na Quadra de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA MARGARIDA ZAMBON BENINI.

Para tanto, fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, de 23 de novembro de 2012, que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências”**, incluindo a Ação 1208 – Construção, ampliação e reformas de EMEF's – Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Margarida Zambon Benini.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 189.639,80**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878

Adv. Dr. Wagner Giovanni Assis de Melo

OAB/RS 88.585